



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 402/2026

Processo Número: **15544/2026** | Data do Protocolo: 30/04/2026 14:45:49



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003400310030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Reconhece manifestações culturais, históricas e tradicionais associadas ao legado de São Frei Galvão como de relevante interesse cultural no Estado de São Paulo, declara São Frei Galvão Patrono do Município de Guaratinguetá e identifica o referido Município como sua principal referência histórica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural no Estado de São Paulo as manifestações culturais, históricas e tradicionais associadas ao legado de São Frei Galvão.

Artigo 2º – Fica declarado São Frei Galvão Patrono do Município de Guaratinguetá, em razão de seu local de nascimento e da preservação de seu legado histórico, cultural e religioso.

Artigo 3º – Fica reconhecido o Município de Guaratinguetá como principal referência histórica das manifestações associadas ao legado de São Frei Galvão.

Artigo 4º – O reconhecimento de que trata esta lei abrange manifestações presentes em diversos municípios do Estado de São Paulo, para fins culturais e turísticos, podendo ser consideradas integrantes do patrimônio imaterial paulista.

Artigo 5º – O Poder Executivo poderá apoiar ações voltadas à valorização dessas manifestações, no âmbito do patrimônio cultural e do turismo, observados os princípios da administração pública e a liberdade de crença.

Artigo 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

São Frei Galvão, nascido em Guaratinguetá, é o primeiro santo brasileiro canonizado pela Igreja Católica, constituindo referência histórica, cultural e moral de grande relevância para a formação da identidade paulista.

Sua trajetória está diretamente vinculada ao Vale do Paraíba, região que concentra importantes polos de fé, tradição e peregrinação, com destaque para Aparecida e para o Município de Guaratinguetá, onde se encontra o Santuário de Frei Galvão. O Santuário constitui referência nacional de fé, memória e preservação histórica, reunindo elementos materiais e imateriais associados à vida e à missão do santo, além de manter viva a tradição das práticas devocionais e receber, de forma contínua, peregrinos de diversas regiões do país.

A designação de São Frei Galvão como Patrono do Município de Guaratinguetá reflete o reconhecimento formal de um vínculo já consolidado na tradição local, na devoção popular e na própria formação histórica do município, sem prejuízo do respeito à liberdade religiosa e à diversidade de crenças.

As manifestações associadas ao seu legado encontram-se difundidas por diversas regiões do Estado, presentes em inúmeros municípios por meio de práticas comunitárias, celebrações religiosas e expressões tradicionais que atravessam gerações, configurando patrimônio cultural vivo, enraizado na história e nos costumes do povo paulista.

A presente iniciativa reconhece e valoriza essas expressões como parte integrante da identidade cultural do Estado, contribuindo para a preservação das tradições, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a





transmissão de valores às futuras gerações.

Ao identificar Guaratinguetá como principal referência histórica e ao declarar São Frei Galvão como seu Patrono, o projeto organiza, em nível normativo, realidade já consolidada no plano social, cultural e religioso.

Além de seu valor histórico e cultural, tais manifestações desempenham papel relevante no turismo religioso, setor que impulsiona a economia local, fomenta o empreendedorismo, gera empregos e promove o desenvolvimento regional de forma sustentável.

Trata-se, portanto, de medida adequada ao âmbito estadual, que reconhece realidade cultural consolidada, valoriza as tradições do povo paulista e reafirma o compromisso com a preservação da identidade histórica e cultural do Estado de São Paulo.

Agente Federal Danilo Balas - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003800340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Agente Federal Danilo Balas** em 30/04/2026 13:56

Checksum: **C4FB98A67878CA1ADC366560F3FF1DD174F3A89BFCB06FC021FEF324DAD31AD0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003800340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.